



1                    **13ª Reunião Ordinária da Comissão Mista de Reavaliação de**  
2                    **Informações - CMRI**

3  
4    **Data:** 26 de junho de 2019.

5    **Horário:** 16h00.

6    **Local:** Secretaria de Estado de Governo – SEG – Palácio Fonte Grande.

7            Ao vigésimo sexto dia do mês de junho de dois mil e dezenove, às  
8 dezesseis horas, reuniu-se a Comissão Mista de Reavaliação de Informações  
9 - CMRI, sob a Coordenação do Secretário de Estado de Controle e  
10 Transparência. Foi verificada a presença dos seguintes integrantes: Edmar  
11 Moreira Camata (SECONT), Rodrigo Francisco de Paula (PGE).

12            Foi designado, nos termos do § 2º do art. 2º do Regimento Interno da  
13 CMRI: o Sr. Ricardo Claudino Pessanha, Subsecretário de Estado do Governo  
14 para Assuntos Administrativos, para substituir o titular da Secretaria de Estado  
15 do Governo, o Sr. Tyago Ribeiro Hoffmann; o Sr. Ricardo Iannotti Da Rocha,  
16 Subsecretário de Estado da Casa Civil para Assuntos Administrativos, para  
17 substituir o titular Secretário-chefe da Casa Civil, o Sr. Davi Diniz; e a Sr<sup>a</sup>.  
18 Kenya Rodrigues Gava Pinheiro, Superintendente Adjunta de Comunicação,  
19 para substituir a Titular da Superintendência Estadual de Comunicação Social  
20 (SECOM), Flávia Regina D. Teixeira Mignoni. Verificado o *quórum* legal, o  
21 Coordenador declarou aberta a reunião e passou à palavra a Senhora  
22 Secretária, para esclarecimentos quanto à deliberação feita na reunião  
23 anterior:

24            Foi informado que conforme deliberado na reunião anterior, foi  
25 encaminhado ofício para todos os 20 Órgãos/Secretarias que não haviam  
26 publicado os Relatórios Estatísticos da LAI. Sendo identificado, que mesmo



27 após notificação, os Órgãos ADERES, IEMA, JUCEES, SETADES e CASA  
28 CIVIL ainda não haviam publicado os relatórios; e que os Ofícios serão  
29 reencaminhados determinando o cumprimento da LAI.

30 Foi explicado a nova funcionalidade do e-Sic onde o cidadão pode fazer  
31 um pedido de acesso a informação e solicitar que seus dados fiquem em  
32 sigilo. Foi ressaltado que não se trata de anonimato, ficando os dados restritos  
33 à Ouvidoria Geral do Estado.

34 Passados os esclarecimentos, deu-se seguimento à ordem do dia:

35 **Processo nº 2019-6315M (e-Docs) - DETRAN** – O recurso foi  
36 interposto diante da negativa, por parte da Recorrida, a pedido de acesso à  
37 informação feito pelo requerente a fim de obter a fundamentação que indeferiu  
38 o seu recurso de defesa contra a autuação da suspensão do direito de dirigir.  
39 O Relator Edmar Moreira Camata, SECONT, informou que foram feitas  
40 diligências junto ao DETRAN/ES, e que no processo de suspensão do direito  
41 de dirigir do solicitante consta a fundamentação que indeferiu o seu recurso  
42 de defesa contra a autuação, entretanto, não consta nenhuma comprovação  
43 de que o documento foi encaminhado ao solicitante. O relator apresentou seu  
44 voto com os fundamentos que embasaram sua decisão, se atendo ao pedido  
45 inicial, concluindo pelo conhecimento do recurso, acolhendo o pedido e  
46 determinando ao órgão que fosse apresentado na íntegra ao requerente a  
47 decisão proferida nos autos contendo as razões de seu indeferimento, para  
48 dar conhecimento ao cidadão; e recomendou ao Detran avaliar a questão de  
49 ser encaminhado o fundamentos das decisões dos recursos de forma  
50 eletrônica e não só o resultado da votação, conforme a regulamentação  
51 federal sobre a motivação dos atos administrativos.



52 Os demais conselheiros, após análise do Voto do Relator, decidiram  
53 pela aprovação nos exatos termos do Voto proferido.

54 Encerrada a votação foi dada a palavra ao ouvidor setorial do DETRAN  
55 ES, Vinicius Ventorim de Barros, para que pudesse explicar sobre a forma de  
56 resposta que vem sido apresentada aos pedidos de cópia de processos  
57 administrativos que contenham informações pessoais pelo sistema E-Ouv,  
58 onde é apresentada uma resposta padrão pedindo ao usuário que compareça  
59 ao setor de protocolo do DETRAN a fim de requerer a informação desejada.

60 Foi informado que o DETRAN lida com enorme demanda de recursos de  
61 multas e por questão de economia é enviado ao interessado apenas à decisão  
62 de deferimento ou não do recurso por carta, encaminhado pela ECT –  
63 Brasileira.

64 O Sr. Ricardo Pessanha, representante da SEG, apresentou como é  
65 feito na Receita Federal, Receita Estadual e na Justiça do Trabalho, onde é  
66 encaminhado ao interessado a notificação contendo uma chave de acesso  
67 que, sendo do interesse do notificado, pode acessar de forma integral o  
68 processo digital.

69 O Sr. Vinicius Ventorim, informou que o DETRAN possui o interesse em  
70 parar de encaminhar AR pelos CORREIOS, visto que o DETRAN paga um  
71 valor absurdo aos CORREIOS e na maioria das vezes o AR retorna como  
72 usuário não localizado, porém a questão encontra-se em discussão no  
73 Tribunal de Justiça, sobre a comprovação de notificação e localização do  
74 usuário.

75 O Sr. Coordenador da CRMI, Edmar Camata, informou sobre o SNE -  
76 Sistema de Notificação Eletrônica, onde ao ser gerada uma notificação o



77 usuário cadastrado no DETRAN como responsável daquele veículo, recebe  
78 de forma eletrônica a notificação da infração, com custo menor ao que por  
79 envio por AR, através dos CORREIOS.

80 O Sr. Vinicius de Barros complementou sobre as respostas no que tange  
81 a indicação de comparecimento ao setor de protocolo do DETRAN ES por se  
82 tratar de informações pessoais. Fazendo um pedido formal e juntando  
83 documentos pessoais, para comprovar que é a pessoa interessada que está  
84 requerendo a cópia do processo.

85 O Sr. Vinicius de Barros informou que os usuários do canal da ouvidoria  
86 do DETRAN não tem usado o canal para pedido de informações, mas para  
87 requerer cópia de processo de recurso de multa ou suspensão do direito de  
88 dirigir e por vezes até pedido de recurso de algo que entendeu não ter sido  
89 julgado, ou julgado de forma incorreta. Desta forma, por orientação do setor  
90 Jurídico, a Ouvidoria do DETRAN tem orientado os cidadãos que, para  
91 interposição de recursos de infrações de trânsito havia a JARI e que, quando  
92 se tratar de cópia de processo com informações pessoais, o usuário deve  
93 comparecer a uma unidade de protocolo do DETRAN/CIRETRAN/PAV. E que  
94 por vezes o usuário abre protocolo na Ouvidora do DETRAN, após abre na  
95 Ouvidoria Geral, gerando vários protocolos simultâneos, tratando do mesmo  
96 objeto.

97 Encerradas as discussões, foram distribuídos os seguintes processos,  
98 conforme ordem cronológica de interposição e seguindo a ordem constante no  
99 artigo 2º da Resolução 001 de 2017 do CMRI:

100 • **PROCESSO 2019-63J58 (e-Docs) e PROCESSO 2019-42P6R (e-**  
101 **Docs)**, por se tratarem de dois processos do mesmo requerente, com o



102 mesmo objeto, ambos recursos foram distribuídos para a SECOM, interpostos  
103 em desfavor do DETRAN;

104 • **PROCESSO 2019-BHHND (e-Docs)**, recurso distribuído a PGE,  
105 interposto em desfavor do IEMA;

106 • **PROCESSO 2019-995QF (e-Docs)**, recurso distribuído para a SEG,  
107 interposto em desfavor do IEMA;

108 • **PROCESSO 2019-T3BJJ (e-Docs)**, recurso distribuído para a CASA  
109 CIVIL, interposto em desfavor do DETRAN;

110 • **PROCESSO 2019-6HCL3 (e-Docs)**; **PROCESSO 2019-DRX0H (e-**  
111 **Docs)** e **PROCESSO 2019-3ZHB4 (e-Docs)**, por se tratarem de três  
112 processos do mesmo requerente, com objeto semelhante, os três recursos  
113 foram distribuídos para a SECONT, interpostos em desfavor do DETRAN.

114 Processos distribuídos, passou-se a fase dos encaminhamentos.

115 Visto que a CRMI se reúne a cada 60 dias, ficou pré-agendada as  
116 reuniões para os dias: 15 de Agosto, 16 de Outubro e 18 de Dezembro do  
117 corrente ano, todas às 14h.

118 Foi deliberado, como forma de otimizar o tempo em que o recurso  
119 aguarda distribuição, que os processos que chegarem nos intervalos entre  
120 uma reunião e outra, serão distribuídos imediatamente, por via eletrônica, à  
121 medida em que forem dando entrada na CRMI, devendo os votos serem  
122 apresentados na reunião imediatamente posterior ao recebimento, desde que  
123 esta esteja num intervalo superior a 30 (trinta) dias entre o recebimento e a  
124 apresentação do voto.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

125 A Secretária propôs colocar em discussão como deverá ser o tratamento  
126 do órgão quando houver mais de um pedido feito pelo mesmo requerente,  
127 com o mesmo objeto, para o mesmo órgão, uma vez que a LAI e seu decreto  
128 não tratam de pedidos recorrentes. Ficou de ser apresentada proposta de  
129 regulamentação pela SECONT no que tange aos reiterados pedidos onde o  
130 objeto é o mesmo.

131 Encerramento: Esgotada a pauta, o Coordenador agradeceu a presença  
132 de todos e declarou encerrada a sessão, às dezessete horas, do que, para  
133 constar, eu, MIRIAN PORTO DO SACRAMENTO, Secretária-Executiva, lavrei  
134 a presente ata que, depois de conferida, vai assinada por mim  
135 \_\_\_\_\_, pelo Senhor Coordenador e pelos demais  
136 presentes.

**Edmar Moreira Camata**  
Secretário de Estado de Controle e  
Transparência - Coordenador

**Rodrigo Francisco de Paula**  
Procurador Geral do Estado

**Ricardo Claudino Pessanha**  
Subsecretário de Estado de Governo  
Para Assuntos Administrativos

**Ricardo Iannotti Da Rocha**  
Subsecretário de Estado da Casa Civil  
para Assuntos Administrativos

**Kennya Rodrigues Gava Pinheiro**  
Superintendente Adjunta de  
Comunicação

137

<b>CAPTURADO POR</b>	
FABIANO DA ROCHA LOUZADA FUNCAO GRATIFICADA - AGE/SECONT SECONT - ASSTEC SUBTRAN	
<b>DATA DA CAPTURA</b>	10/07/2019 15:20:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
<b>VALOR LEGAL</b>	ORIGINAL
<b>NATUREZA</b>	DOCUMENTO NATO-DIGITAL
<b>CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• SECONT - SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARENCIA - SECONT</li> <li>• 013 - PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM SECONT 2</li> <li>• 29 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO</li> <li>• 29.08 - ATUAÇÃO NO COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES (CMRI)</li> <li>• 29.08.01 - PROCESSAR RECURSO DE ACESSO À INFORMAÇÃO</li> <li>• 29.08.01.01 - DECISÃO, VOTO, RELATÓRIO, PARECER, ATA DE REUNIÃO</li> </ul>	

<b>ASSINARAM O DOCUMENTO</b>	
MIRIAN PORTO DO SACRAMENTO SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01 SECONT - SUBTRAN Assinado em 10/07/2019 15:20:40  Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
EDMAR MOREIRA CAMATA SECRETARIO DE ESTADO SECONT - SECONT Assinado em 08/07/2019 15:40:46  Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
RODRIGO FRANCISCO DE PAULA PROCURADOR GERAL DO ESTADO PGE - GPGE Assinado em 09/07/2019 17:32:33  Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
RICARDO CLAUDINO PESSANHA SUBSECRETARIO ESTADO DO GOVERNO QCE-01 SEG - SUBAD Assinado em 10/07/2019 15:15:46  Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
RICARDO IANNOTTI DA ROCHA SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01 SCV - SUBADM Assinado em 08/07/2019 15:40:21  Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
KENNYA RODRIGUES GAVA PINHEIRO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE COMUNICACAO QCE-01 SECOM - SUPCOM Assinado em 08/07/2019 14:50:45  Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2019-0CQ0GK>



Consulta via leitor de QR Code.